



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 300/01, DE 30 DE JULHO DE 2001.**

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente na Meta 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, a manutenção do Programa "TERRA SOLIDÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a seguinte Meta:

07.50 - Manutenção do Programa "TERRA SOLIDÁRIA"

A) Apoiar as atividades do Programa "TERRA SOLIDÁRIA".

Objetivo: Esta atividade visa a manutenção e o apoio do Programa "TERRA SOLIDÁRIA", com o fornecimento de Serviços Pessoais e Transporte Rodoviário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos trinta dias do mês de julho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.